

Alcântara

Alcântara - Prefeito Municipal. —

A Câmara Municipal de Jacareizinho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n.º 7

Artigo 1.º - Ficam majorados os vencimentos dos Funcionários da Prefeitura Municipal, conforme especificação a seguir:

Secretaria:	1 Oficial administrativo	crs 2.600,00
	1 contínuo	" 700,00
Contadoria:	1 contador	1.800,00
	1 escrivão	1.200,00
Tesouraria:	1 tesoureiro	1.800,00
Fiscalização:	1 Fiscal Geral	1.000,00
	2 Fiscais	a 900,00
	1 lançador	1.400,00
Cemitério	1 Administrador	800,00

Artigo 2.º - Os aumentos aqui concedidos prevalecerá de 1.º de março do corrente ano.

Artigo 3.º - Fica aberto o crédito suplementar de crs 26.500,00 que fará face a majoração desta Lei. Edifício da Prefeitura Municipal de Jacareizinho, 30 de Abril de 1948. — (assin).
Osvaldo Alcântara - Prefeito Municipal

Lei n.º 8

A Câmara Municipal de Jacareizinho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Ficam aprovados por esta Câmara os balancetes desta Prefeitura dos meses de julho a Novembro de 1948 digo, de 1947, que dependiam dessa medida, revogadas as disposições em contrário. (continua)